



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

## SALC – 59º BIMTZ

*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022 – 59º BIMtz*

### OBJETO

339031

SI

8665/93

*Moeda de Coleção*

2022 NE 001360

2022



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7º RM/7º DE - 10º Bda Inf Mtz  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022 – 59º BIMtz

<b>INTERESSADO</b>	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO						
<b>ASSUNTO</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO						
<b>ANEXOS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ TERMO DE ABERTURA;</li><li>▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO;</li><li>▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA;</li><li>▪ TERMO DE REFERÊNCIA;</li><li>▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS;</li><li>▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF);</li><li>▪ NOTA DE CRÉDITO;</li><li>▪ DIEx REQUISITÓRIO</li><li>▪ EMPENHO;</li></ul>						
	<b>DESTINO</b>		<b>DATA</b>		<b>DESTINO</b>		<b>DATA</b>
1.							24.
2.							25.
3.							26.
4.							27.
5.							28.
6.							29.
7.							30.
8.							31.
9.							32.
10.							33.
11.							34.
12.							35.
13.							36.
14.							37.
15.							38.
16.							39.
17.							40.
18.							41.
19.							42.
20.							43.
21.							44.
22.							45.
23.							46.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022  
NUP Nº 64106.007055/2022-69**

**TERMO DE ABERTURA**

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de contratação por Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 24, Inc. II da lei nº 8.666/93, para atender as necessidades de confecção de materiais e premiações do **Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva** do 59º BI Mtz.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx nº 3285– NPOR/59º BI Mtz

Maceió - AL, 17 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
Ordenador de Despesas do 59º BIMtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA**

**DIEEx nº 3285-NPOR/59º BI Mtz  
NUP nº 64106.007055/2022-69**

**Maceió-AL, 17 de junho de 2022.**

**Do** Inst Ch NPOR

**Ao** Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz

**Assunto:** Solicitação de autorização para Dispensa de Licitação

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Maio 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para atender as necessidades de prestação de serviço para o **Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva** do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.



Enc Mat NPOR



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10º BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



**TERMO DE JUSTIFICATIVA**

1. No dia 17 de março de 2022, através do DIEx nº 3285-NPOR/59º BI Mtz, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a contratação do serviço de confecção de moedas de coleção.

2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços junto a prestadores de serviço, para apurar o preço médio que está sendo praticado no mercado dos serviços solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de registro de preço, na qualidade de UG não participante.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

3.1. Foi realizada uma tentativa de aquisição através do pregão 3/2021 da UASG 160179 – 3ª Divisão de Levantamento, item 42, no qual o Btl é coparticipante, porém em contato com a empresa fornecedora, 01.098.180/0001-59 - LUCIANO BEZERRA DA SILVA, esta nos informou que havia solicitado desistência do item junto a Unidade Gerenciadora, o que impossibilita a aquisição por meio do procedimento convencional. A necessidade da aquisição do material repousa sobre a necessidade peculiar do NPOR, como estabelecimento de ensino, de oferecer premiações e brindes, tanto para o efetivo de alunos incorporados, quanto para personalidade que são convidadas para ministrar instruções e palestras para uma melhor formação do Aspirante a Oficial da Reserva.

3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió-AL, 17 de junho de 2022.

Ordenador de Despesas do 59º B I Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 45 /2022 – 59º BI Mtz**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de **serviço** de confecção de moedas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

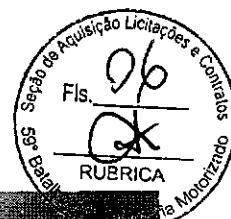
Quantidade	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	MOEDA FUNDIDA EM MATERIAL AMAQ DE LIGA DE ANTIMONIO, NO TAMANHO DE 4CM, PERSONALIZADA EM 3D DE 50MM, COM ESPESSURA DE 4MM, COM PINTURA ATÉ 4 CORES. INCLUSO NO ORÇAMENTO O VALOR DO MOLDE PARA MOEDA FUNDIDA.	Und	109	R\$ 1991,43
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 1991,43</b>

**2. JUSTIFICATIVA DO TIPO DE CONTRATAÇÃO**

2.1 A Foi realizada uma tentativa de aquisição através do pregão 3/2021 da UASG 160179 – 3ª Divisão de Levantamento, item 42, no qual o Btl é coparticipante, porém em contato com a empresa fornecedora, 01.098.180/0001-59 - LUCIANO BEZERRA DA SILVA, esta nos informou que havia solicitado desistência do item junto a Unidade Gerenciadora, o que impossibilita a aquisição por meio do procedimento convencional. A necessidade da aquisição do material repousa sobre a necessidade peculiar do NPOR, como estabelecimento de ensino, de oferecer premiações e brindes, tanto para o efetivo de alunos incorporados, quanto para personalidade que são convidadas para ministrar instruções e palestras para uma melhor formação do Aspirante a Oficial da Reserva.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.



## ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de ativação do serviço é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato e deverá ser prestado:

Órgão	Local e endereço de entrega
59º Batalhão De Infantaria Motorizado	Almoxarifado / Av Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP 57.052-050

4.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato;

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço.
  - 6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

6.1.7. comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

- a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

#### DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### AUTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

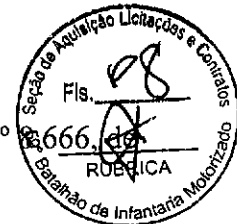
#### CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da





Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 10.2.2. multa moratória de até **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;
- 10.2.3. multa compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;



10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Maceió-AL, 17 de junho de 2022.

Enc Mat NPOR



## APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Inst Ch NPOR, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió-AL, 17 de junho de 2022.

Ordenador de Despesas do 59º B1 MIZ

MÉDIA  
**R\$ 46,99**  
 MEDIANA  
**R\$ 40,00**  
 MENOR  
**R\$ 18,27**

### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra  
**57240 2021, 2022**

Quantidade total de registros: 67  
 Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
000961/2021	00001	Dispensa de Licitação	57240	MOEDA DE COLECAO		UNIDADE	100	R\$18,27	H. F. SOLUCOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	27/07/2021
00028/2022	00003	Dispensa de Licitação	57240	MOEDA DE COLECAO		UNIDADE	50	R\$19	SILVIA ELIANA MACIEL RIBEIRO	COMANDO DO EXERCITO	160113 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	28/04/2022
00003/2021	00042	Pregão	57240	MOEDA DE COLECAO		UNIDADE	4.461	R\$19,08	LUCIANO BEZERRA DA SILVA	COMANDO DO EXERCITO	160179 - 3 DIVISAO DE LEVANTAMENTO	22/02/2022
00027/2021	00001	Dispensa de Licitação	57240	MOEDA DE COLECAO		UNIDADE	110	R\$19,99	CASA VAREJO ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160336 - DIRETORIA DE FABRICAÇÃO	05/08/2021
00103/2021	00001	Dispensa de Licitação	57240	MOEDA DE COLECAO		UNIDADE	100	R\$21	H. F. SOLUCOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	14/10/2021
00113/2021	00001	Dispensa de Licitação	57240	MOEDA DE COLECAO		UNIDADE	100	R\$24	H. F. SOLUCOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160487 - CENTRO DE PREPARACAO OFICIAIS RESERVAS/SP	27/08/2021
00098/2021	00001	Dispensa de Licitação	57240	MOEDA DE COLECAO		UN	200	R\$24,25	H. F. SOLUCOES LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	17/08/2021





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10ª BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



## RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. **OBJETO:** Moeda de coleção

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** junho de 2022.

3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:

( ) Média ( ) Mediana ( x ) Menor Preço ( ) Outra: \_\_\_\_\_

### 4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:1

( X ) I - Pannel de Preços

( ) II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;  
Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;  
Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta).

( ) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.  
Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta).



Item	Objeto	Und	Contratante (Nome / UASG)	Licitação	Preço Unit. (R\$)
1	Medalha de Coleção	Und	Comdo 7º Bda Inf Mtz 160344	61/2021	18,27
		Und	4º Batalhão de Engenharia de Combate – 160113	28/2022	19,00
		Und	3º Divisão de Levantamento – 160179	03/2021	19,08

### 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta chegou-se ao:

Preço de Referência	
Moeda de Coleção	R\$ 18,27 (Quatrocentos e cinquenta reais)

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

Maceió-AL, 17 de junho de 2022.

[Redacted signature area]

Responsável pela Pesquisa



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA



*[Assinatura]*  
[Redação]

DIEx nº 3285-NPOR/59º BI Mtz  
NUP nº 64106.007055/2022-69

Maceió-AL, 17 de junho de 2022.

Do Inst Ch NPOR

Ab Sr Ordenador de Despesas do 59º BIMtz

Assunto: Contratação para prestação de serviço

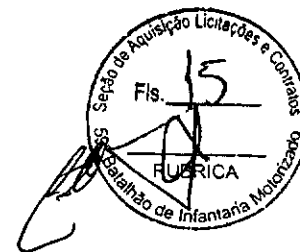
Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Maio 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a contratação da prestação do serviço abaixo discriminado, para atender a necessidade do **Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva 59º Batalhão de Infantaria Motorizado**.

Item	CATMAT	Descrição do Material	Unidade	Qtde	Média dos Preços (R\$)	Valor Total (R\$)
1	57240	MOEDA FUNDIDA EM MATERIAL ZAMAQ DE LIGA DE ANTIMONIO, NO TAMANHO DE 4CM, PERSONALIZADA EM 3D DE 50MM, COM ESPESSURA DE 4MM, COM PINTURA ATÉ 4 CORES. INCLUSO NO ORÇAMENTO O VALOR DO MOLDE PARA MOEDA FUNDIDA.	und	109	18,27	1991,43
Valor Total (R\$)						1991,43

*[Assinatura]*  
[Redação]  
Enc. Mat NPOR

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**



Em 17 JUN 22. Determino que a SALC realize **cotação eletrônica para contratação por meio de Dispensa de Licitação**, nos termos do Art. 25, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

Em 17 JUN 22. Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: UASG: 160004, 2022NC001506, de 12ABR22, ND 339031, PI C6ENMILCAPE. Tipo de empenho: ORDINÁRIO.

  
  
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



26/04/22 14:02

DATA EMISSAO : 12Abr22 VALORIZACAO : 12Abr22 NUMERO : 2022NC001506  
UG EMITENTE : 160503 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA DO EX  
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL  
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160004 / 00001 - 59 BI MTZ



OBSERVACAO

ATENDE DSP COM CAPACITACAO PROFISSIONAL MILITAR DO EXERCITO

REF SIPO /22 - PRAZO EMP : 30JUN22

DESMIL PD : TETO/

\*\* ATENDE PLANEJAMENTO DO SIPO/2022 \*\*

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171423	0100000000	339030	✓	160503	C6ENMILCAPE	14.000,00
300063	1	171423	0100000000	339031	✓	160503	C6ENMILCAPE	2.000,00
300063	1	171423	0100000000	449052		160503	C6ENMILCAPE	12.000,00

[Redacted] : 160503 12Abr22 11:17

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Data e hora da consulta: 22/07/2022 10:50  
Usuário: [nome não legível]  
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0001-00	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2022	NE	1360

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171423	0100000000	339031	160503	C6ENMILCAPE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/06/2022	Ordinário	64106.007055/2022-69	0,0000	1.993,60

Favorecido

Código	Nome	CEP
93.280.592/0001-23	REMA ARTE ESPORTE LTDA	95032-310
Endereço		
VIDAL DE NEGREIROS 70 SANTA CATARINA		
Município	UF	Telefone
CAXIAS DO SUL	RS	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
11	DISPENSA DE LICITACAO	LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-

Descrição

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE MEDALHA CULTURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 59º BI MTZ, CONFORME DIEX 3285 2 NPOR/ 59º BI MTZ, DE 17JUN22 - 2022NC001506, DE 12ABR22 - DECEX - OE 08 -INCREMENTAR AS RELAÇÕES COM OS FORMADORES DE OPINIÃO, OS MEMBROS DOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO, NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, E COM A INICIATIVA PRIVADA.

Local da Entrega

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO AVENIDA FERNANDES LIMA, Nº 1970, BAIRRO: PITANGUINHA CEP: 57.052-050 - MACEIÓ/AL.

Informação Complementar

16000406000452022 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	21/07/2022 12:57:54	Alteração

Data e hora da consulta: 22/07/2022 10:50  
 Usuário: \*\*\*.238.854-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339031 - PREMIACOES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTR.	1.993,60

**Subelemento 01 - PREMIACOES CULTURAIS**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Confeção de Moeda Fundida em material ZAMAQ de liga antimônio personalizada, conforme arte fornecida em 3D, de 50mm, com espessura de 4mm, com pintura até 4 cores incluso no orçamento valor do molde para moeda fundida.	1.993,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/06/2022	Inclusão	112,00000	17,8000	1.993,60

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**

**Responsável pela Nota de Empenho**

\*\*\*.294.497-\*\*

\*\*\*.873.904-\*\*

21/07/2022 12:57:54

20/07/2022 15:29:28